



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brillhante – MS nos dias que menciona, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brillhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Determinar que não haja expediente no Poder Legislativo Municipal nos dias 16 de fevereiro (antecede o feriado de Carnaval) e dia 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas).
- Art. 2º Fica transferida a realização da 3ª Sessão Ordinária para o dia 19 de fevereiro (quinta-feira) às 18h30.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brillhante - MS, 9 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária